

○  
○  
○

### Lei Eleitoral no Parlamento

## **Eanes também quer a sua urgente revisão**

O general Ramalho Eanes manifestou à Assembleia da República o seu desejo de uma rápida revisão da Lei Eleitoral para a Presidência da República. Foi numa mensagem enviada aos deputados no passado dia 8, mas só ontem à tarde lida no plenário, que o Presidente da República formula essa sua preocupação.

Nela o general Ramalho Eanes recorda os prazos constitucionais para a marcação de eleições e, também, a inadequação da lei em vigor. A Assembleia da República iniciou ontem a revisão da Lei Eleitoral para a Presidência da República com quatro projectos de lei sobre o assunto, do PRD, do PSD/CDS, do PCP e do PS.

A discussão de tão importante questão da vida portuguesa deverá estar concluída até ao dia 22 do corrente, de acordo com uma decisão tomada pelos líderes parlamentares na respectiva conferência.

No preâmbulo do seu projecto, o PRD explica que se sente a necessidade de uma alteração profunda (e não a legislação eleitoral que funciona com um código eleitoral).

Neste código — acrescenta — ao lado de disposições comuns a todas as eleições deveriam conter-se disposições especiais ditadas pelo particularismo de cada uma delas.

«Mais modestamente, por agora, apenas se avançará com as alterações legislativas que se afiguram mais prementes» — acrescenta.

A lei eleitoral para o Presidente da República poucas alterações sofreu ao longo dos quase dez anos que tem de existência — explica ainda.

«Como não podia deixar de ser, o diploma legal referido sofreu enorme erosão, oferecendo-nos disposições arcaicas e desadaptadas à actual realidade política e social» — acrescenta.

O grupo parlamentar do CDS elegeu ontem para presidente Gomes de Pinho e para vice-presidente os deputados Manuel Cavaleiro Brandão, Soares Cruz e José Luís Vilaça.

Para vogais da direcção do grupo parlamentar foram eleitos João Abreu Lia, Horácio Marçal, Andrade Pereira e Manuel Queiró, que integravam a lista encabeçada por Gomes de Pinho, a única apresentada.

FONTE DE INFORMAÇÃO

*O Primeiro de Janeiro*

Nº DE REGISTO

1AJ

DATA

13. XI. 85

Nº

PÁG

7

